

CNM: 107565.2.0000925-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
0925

FICHA
Nº 1

REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 242.356,00m², (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado em Rio Preto, Distrito de Ipoméia, Município de Rio das Antas, nesta Comarca, confrontando: ao Norte, com o lote nº 170; ao Sul, com os lotes nºs 157 e 156, pelo Arroio do Meio; ao Leste, com o lote nº 165, e ao Oeste, com o lote nº 168. PROPRIETÁRIOS: ROCCO VIAN e sua mulher TEREZINHA VIAN, brasileiros, ele agropecuarista, ela do lar, residentes no Município de Rio das Antas - SC, inscritos no CPF sob nº 105.153.649-91. TÍTULO AQUISITIVO: Sob nº 4.617, fls. 49, do livro 3-C, da Comarca de Videira.-Caçador, 04 de outubro de 1976.-Dou fé.-Oficial Titular: CAF/ab

REGISTRO 1/0925 - HIPOTECA, em 1º grau, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Cédula Rural Hipotecária nº EAI-76/1689, emitida em 27-09-76.-Cédula esta também registrada sob nº 0460, no Registro Auxiliar.-CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., por sua Agência de Videira - SC, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/0403-04.-DEVEDORES: ROCCO VIAN e sua mulher TEREZINHA VIAN, já qualificados.-VALOR PRINCIPAL DA DÍVIDA: Cr\$ 8.120,00.-JUROS: 10% ao ano.-VENCIMENTO FINAL: 27 de setembro de 1979.-CONDIÇÕES: As da Cédula.-Caçador, 04 de outubro de 1976.-Dou fé.-Oficial Titular: CAF/ab

REGISTRO 2/0925 - HIPOTECA, em 2º grau, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Cédula Rural Hipotecária nº EAI-76/1.689, emitida em 27-09-76.-Cédula esta também registrada sob nº 0461, no Registro Auxiliar.-CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado.-DEVEDORES: ROCCO VIAN e sua mulher TEREZINHA VIAN, também já qualificados.-VALOR PRINCIPAL DA DÍVIDA: Cr\$ 10.780,00.-JUROS: 15% ao ano.-VENCIMENTO FINAL: 27 de setembro de 1981.-CONDIÇÕES: As da Cédula.-Caçador, 04 de outubro de 1976.-Dou fé.-Oficial Titular: CAF/ab

AVERBAÇÃO 3/0925 - CANCELAMENTO, da hipoteca em 1º grau, objeto do registro nº 1/0925, por quitação da dívida, conforme autorização do credor, arquivada e prenotada neste Cartório sob nº 7.398, ficando o referido registro, conseqüentemente, sem efeito para todo e qualquer fim.-Caçador, 12 de outubro de 1979.-Dou fé.-Oficial-Maior: FM/ab

AVERBAÇÃO 4/0925 - CANCELAMENTO da hipoteca em 2º grau, objeto do registro nº 2/0925, por quitação da dívida, conforme autorização do credor, arquivada e prenotada neste Cartório sob nº 10.933, ficando este registro, conseqüentemente, sem efeito para todo e qualquer fim. Caçador, 04 de setembro de 1981. Dou fé. Oficial Maior: FM/pcb.

AVERBAÇÃO 5/0925 - CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIA, Conforme Requerimento arquivado e prenotado neste Cartório sob nº 11.220 fica fazendo parte integrante do terreno objeto da presente matrícula uma casa mista (madeira e alvenaria), com 134,00 m², e dois paiois de madeira, com 63,00 m², e 48,00 m², benfeitorias estas cobertas com telhas de barro. Caçador, 03 de novembro de 1981. Dou fé. Oficial Maior: FM/pcb.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
0925

CNM: 107565.2.0000925-72

CONTINUAÇÃO

REGISTRO 6/0925 - HIPOTECA, em 1º grau, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº CRPH - 082, emitida em 21-10-81. Cédula esta também registrada sob nº 1899 no Registro Auxiliar. CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A., por sua Agência de Rio das Antas SC, inscrita no CGC/MF sob nº 83.876.003/0019-40. DEVEDORES: ROCCO VIAN e sua mulher THEREZINHA ZUFFO VIAN, já qualificados. VALOR PRINCIPAL DA DÍVIDA: Cr\$ 1.085.400,00. JUROS: 45% ao ano. VENCIMENTO FINAL: 21 de janeiro de 1989. CONDIÇÕES: As demais da Cédula.- Caçador, 03 de novembro de 1981. Dou fê. Oficial Maior: *Hauroff*
FM/pcb.

AVERBAÇÃO 7/0925 - CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIA. Conforme requerimento arquivado e prenotado neste Cartório sob nº 18.062 fica fazendo parte integrante do terreno objeto da presente matrícula um aviário de madeira, com instalação elétrica e hidráulica, medindo 103,00 x 12,00 metros, ou seja 1.236,00 m2., coberto com telhas de barro, e uma caixa d'água de alvenaria, com capacidade para 10.000 litros. Caçador, 22 de julho de 1985. Dou fê. Oficial Maior: *Hauroff*
FM/pcb.

AVERBAÇÃO 8/0925 - MENÇÃO ADICIONAL. Conforme menção adicional, arquivada e prenotada neste Cartório sob nº 18.063, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº CRPH-082, fica fazendo parte integrante da hipoteca objeto do registro nº 6/0925, e a caixa d'água, constantes da averbação nº 7/0925. Caçador, 22 de julho de 1985. Dou fê. Oficial Maior: *Hauroff*
FM/pcb.

AVERBAÇÃO 9/0925 - CANCELAMENTO da hipoteca em 1º grau, objeto do registro nº 6/0925, por quitação da dívida, conforme autorização do credor, arquivada e prenotada neste Cartório sob nº 21.674, ficando o referido registro, conseqüentemente, sem efeito para todo e qualquer fim. Caçador, 19 de março de 1987. Dou fê. Oficial Maior: *Hauroff*
FM.

REGISTRO 10/0925 - MEAÇÃO E HERANÇA, conforme Formal de Partilha expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, em 04-05-88 (Processo nº 171/88). TRANSMITENTE: O espólio de Rocco Vian. ADQUIRENTES: THEREZINHA ZUFFO VIAN, brasileira, viúva, do lar residente na linha Rio Preto, Município de Rio das Antas, nesta Comarca de Caçador-SC, inscrita no CPF sob nº 734.014.639-34, a qual fica pertencendo parte de 186.914,25m2, do terreno, e 80% da casa mista (madeira e alvenaria) com 134,00 m2., e MARGARETE TERESINHA VIAN, brasileira, solteira, menor impúbere, também residente na linha Rio Preto, Município de Rio das Antas, nesta Comarca de Caçador-SC, inscrita no CPF sob nº 734.014.639-34 (por dependência de sua mãe Therezinha Zuffo Vian), a qual fica pertencendo parte de 55.441,75m2, do terreno, e 20% da casa mista (madeira e alvenaria) com 134,00 m2., sendo que a 1ª adquirente recebe sua parte por meação, e a 2ª adquirente recebe sua parte por herança, cuja meação foi acrescida das desistências feita pelos demais herdeiros. VALOR TOTAL: Cr\$ 300.000,00. Obs. As demais benfeitorias constantes desta matrícula não foram incluídas neste registro, em virtude de não constarem do referido formal de partilha. INCRA: Nº 814.245.005.380. Área total: 24,2. Módulo fiscal: 18,0. Nº de módulos fiscais: 1,21. F.M.P. 3,0 has. Caçador, 06 de julho de 1988. Dou fê. Oficial Titular: *Hauroff*
CAF/pcb.

AVERBAÇÃO 11/0925 - MELHOR CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL, conforme escritura pública, lavrada no Cartório de Paz, do Distrito de Ipoméia, às fls. 17 verso a 19, do livro nº 13, em 05-09-88, fica averbada as confrontações atuais do presente imóvel, como segue:

SEGUE

CNM: 107565.2:000925-72

FICHA N.º

2-0925

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

ao Norte, com o lote nº 170 de Paulo Airto da Silva; ao Sul, com o lote nº 156 de Roberto Engel e lote nº 157 de Luiz Singer, ambos pelo arroyo do meio; ao Leste, com o lote nº 166 de Antonino Vian e Ivo Vian, e ao Oeste, com o lote nº 168 de Miguel Duarte. Caçador, 07 de novembro de 1988. Dou fê. Oficial Maior:

REGISTRO 12/0925 - COMPRA E VENDA, sobre parte ideal no terreno com 186.914,25 m², e de 80% da casa mista (madeira e alvenaria), conforme escritura pública, lavrada no Cartório de Paz, do Distrito de Ipomêia, às fls. 17 verso a 19, do livro número 13, em 05-09-88. TRANSMITENTES: THEREZINHA ZUFFO VIAN, brasileira, viúva, do lar, residente na Linha Rio Preto, Município de Rio das Antas, inscrita no CPF sob nº 734.014.639-34. ADQUIRENTES: ANTONINO VIAN, agricultor, CPF nº 400.748.629-87, casado com Marilde Vian, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial se encontra devidamente registrado neste Cartório, no livro competente nº 3, Registro Auxiliar, sob nº 2672, brasileiro, residente na Linha Rio Preto, Município de Rio das Antas, e IVO VIAN, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente na Linha Rio Preto Município de Rio das Antas, inscrito no CPF sob nº 560.615.369-68, sendo que Antonino Vian, adquire parte ideal no terreno com 121.000,00m², e Ivo Vian, adquire parte ideal no terreno com 65.914,25m², e os 80% da casa.- Anuentes: Nilson Vian e sua mulher Lori Vian, CPF nº 296.449.689-72, ele agricultor, ela do lar; Mario Vian e sua mulher Ludirce Singer Vian, CPF nº 501.705.549-53, ele agricultor, ela do lar; Ivonete Teresinha Guarnieri e seu marido Edelmir Antonio Guarnieir, CPF nº 538.606.839-34, ele agricultor, ela do lar; Ivete Vian Dreher e seu marido Reinaldo Dreher, CPF nº 435.933.489-34, ela do lar, ele agricultor; Glaodete Vian Cecatto e seu marido Ivanor Agostinho Cecatto, CPF nº 141.883.929-91, ela do lar, ele agricultor, todos brasileiros, residentes no Município de Rio das Antas, os quais declararam concordar com esta transação. VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 700.000,00. VALOR FISCAL: Cz\$ 950.000,00. INCRA: nº 814.245.005.380. Área total: 24,2. Módulo fiscal: 18,0. Nº de módulos fiscais: 1,21. F.M.P. 3,0 ha. Caçador, 07 de novembro de 1988. Dou fê. Oficial Maior:

REGISTRO 13/0925 - RESERVA DE USUFRUTO, em caráter vitalício, sobre parte ideal no terreno com 186.914,25m², e 80% da casa mista (madeira e alvenaria), pela escritura pública, já caracterizada no registro 12/0925. NU-PROPRIETÁRIOS: ANTONINO VIAN, casado com Marilde Vian, e IVO VIAN, já qualificados. USUFRUATUÁRIA: THEREZINHA ZUFFO VIAN, também já qualificada. Caçador, 07 de novembro de 1988. Dou fê. Oficial Maior:

AVERBAÇÃO 14/0925 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL POR CASAMENTO. Conforme requerimento arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 36.203, instruído com Certidão de Casamento do Cartório de Paz do Distrito de Ipomêia, Município de Rio das Antas-SC, desta Comarca de Caçador-SC, de nº 74, fls. 37 verso, do livro B-Auxiliar, nº 01, fica averbado o casamento do proprietário IVO VIAN, com Suzete Aparecida de Oliveira, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, a qual passou a assinar-se SUZETE APARECIDA DE OLIVEIRA VIAN, ficando conseqüentemente alterado o estado civil do mesmo de solteiro para casado. Caçador, 27 de setembro de 1994. Dou fê. Oficial Maior:

FM/iem.

SEGUE

CNM: 107565.2.0000925-72

CONTINUAÇÃO

AVERBAÇÃO 15/0925 - **CANCELAMENTO DO DIREITO DE USUFRUTO**. Conforme requerimento arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 57.349 em 28-09-2004, instruído com Certidão de Óbito nº 635, fls. 66v. do livro C-2, do Cartório de Paz, de Rio das Antas-SC, nesta Comarca de Caçador-SC, fica averbada a extinção do direito de usufruto em favor de **THEREZINHA ZUFFO VIAN**, constante do registro nº 13/0925, em decorrência de seu falecimento, ficando conseqüentemente, cancelado o referido registro. Caçador, 28 de setembro de 2004. (Emolumentos R\$ 43,00). Dou fé. Ivone Elisabeth Menegotto - Escrevente: *Menegotto*
IEM. = = = = =

REGISTRO 16/0925 - **HIPOTECA**, em 1º grau, sobre parte ideal correspondente a 186.914,25 m2., do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00298-5, emitida em 28-09-2004. Cédula esta também registrada sob nº 7779 no Registro Auxiliar. **CREDOR**: BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília-DF, por sua agência nesta cidade de Caçador-SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0375-16. **DEVEDOR**: IVO VIAN, já qualificado. - **Anuente**: Suzete Vian (esposa do devedor). **AVALISTAS E INTERVENIENTES HIPOTECANTES**: ANTONINO VIAN, brasileiro, casado, agricultor, residente em Rio das Antas-SC portador da CI nº 10C/393343-SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 400.748.629-87 e MARILDE VIAN, brasileira, casada, do lar, residente em Rio das Antas-SC, portadora da CI nº 10R/2401548 - SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 022.682.409-83. **VALOR PRINCIPAL DA DÍVIDA**: R\$ 24.475,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS e CONDIÇÕES**: - Nos termos da referida Cédula, cujos termos ficam fazendo parte integrante deste registro. **VENCIMENTO FINAL**: 10 de novembro de 2005. **INCRA CCIR** - 803.030.039.683-1. Área total: 18,6. Módulo fiscal: 18. Nº de módulos fiscais: 1,03. F.M.P. 0,0 ha. (Protocolo nº 57.349 em 28-09-2004). Caçador, 28 de setembro de 2004. (Emolumentos: R\$ 71,00). Dou fé. Escrevente: = = = = =
IEM. = = = = = *Menegotto*

AVERBAÇÃO 17/0925- ADITIVO, referente ao registro nº 16/0925. Conforme Aditivo datado de 21-07-2005, arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 59.709 em 26-07-2005, fica averbada a **prorrogação do prazo do financiamento constante do referido registro nº 16/0925 para 10-07-2007**; na Forma de Pagamento constante do mencionado Aditivo; passando a respectiva Cédula a denominar-se apenas Cédula Rural Hipotecária, em decorrência da exclusão do penhor; ficando ratificados os demais termos da Cédula, bem como ficam fazendo parte integrante desta averbação o que mais constar do teor do citado Aditivo, também averbado no registro nº 7779 - RA. Caçador, 27 de julho de 2005. (Emolumentos: R\$ 50,77). Dou fé. Dou fé. Ivone Elisabeth Menegotto - Escrevente: *Menegotto*
IEM.

REGISTRO 18/0925 - **HIPOTECA**, em 2º grau sobre parte ideal correspondente a 186.914,25m² do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00781-2, emitida em 28-09-2006. Cédula esta também registrada sob nº 8386 no Registro Auxiliar. **CREDOR**: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0375-16, com sede em Brasília-DF, por sua agência nesta cidade de Caçador-SC, na Avenida Barão do Rio Branco nº 348, centro. **DEVEDOR**: IVO VIAN, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 08-07-1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.335.026-SSP-SC, e inscrito no CPF sob nº 560.615.369-68, residente e domiciliado na Linha Rio Preto, interior de Rio das Antas-SC. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE**: ANTONINO VIAN, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 30-10-1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 393.343/SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 400.748.629-87, residente e domiciliado em Rio das Antas-SC. **ANUENTES**: MARILDE VIAN, brasileira, casada, agricultora, nascida em 02-03-1964, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.401.548/SSP-SC, e inscrita no CPF sob nº

SEGUE

CNM: 107565.2.0000925-72

FICHA Nº

03 - 925

RUBRICA

16

CONTINUAÇÃO

022.682.409-83, residente e domiciliada em Rio das Antas-SC, e **SUZETE APARECIDA DE OLIVEIRA VIAN**, brasileira, casada, do lar, nascida em 12-10-1975, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.850.066-SSP-SC, e inscrita no CPF sob nº 020.384.319-30, residente e domiciliada na Linha Rio Preto, interior Rio das Antas-SC - esposa do devedor. **VALOR PRINCIPAL DA DÍVIDA: R\$ 45.833,56** (quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS e CONDIÇÕES:** Nos termos da referida Cédula, cujos termos ficam fazendo parte integrante deste registro. **VENCIMENTO FINAL:** 10 de julho de 2007. **INCRA/CCIR:** nº 803.030.039.683-1. Área total: 18,6000 ha. Módulo fiscal: 18,0000 ha. Nº de módulos fiscais: 1,03. F.M.P. 3,0000 ha. (Protocolo nº 63.192 em 28-09-2006). Caçador, 06 de outubro de 2006. (Emolumentos R\$ 138,35). Dou fé. Ivone Elisabeth Menegotto - Escrevente: *Menegotto*
IEM.

AVERBAÇÃO 19/0925 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL e de NOME POR CASAMENTO. Conforme requerimento arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 63.336, em 10-10-2006, instruído com Certidão de Casamento de nº 105, fls. 53 verso, do livro nº B-Aux- 01, da Escrivania de Paz, de Rio das Antas-SC, nesta Comarca de Caçador-SC, **fica averbada** a alteração do estado civil de **MARGARETE TERESINHA VIAN**, de solteira para **casada**, em decorrência do seu casamento com **MARINO ALBERICO SABADIN**, a qual passou a assinar-se **MARGARETE TERESINHA VIAN SABADIN**, casamento esse realizado em data de 27 de novembro de 1991, pelo regime da parcial de bens. Caçador, 11 de outubro de 2006. (Emolumentos: R\$ 50,77). Dou fé. Ivone Elisabeth Menegotto - Escrevente: *Menegotto*
IEM.

AVERBAÇÃO 20/0925 - RESERVA FLORESTAL LEGAL. Conforme requerimento arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 63.337, em 10-10-2006, instruído com Termo de Compromisso datado de 09-10-2006 e Planta Topográfica, **fica averbado** que **IVO VIAN** e sua mulher **SUZETE APARECIDA DE OLIVEIRA VIAN, ANTONINO VIAN** e sua mulher **MARILDE VIAN, e MARGARETE TERESINHA VIAN SABADIN** e seu marido **MARINO ALBERICO SABADIN**, declararam perante a autoridade florestal do Estado de Santa Catarina: **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**, que também assinou o referido Termo, tendo em vista o disposto no art. 16, alínea "a" e parágrafo 2º da Lei nº 4.771/65 e suas alterações "Código Florestal", que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 48.471,20m² correspondente a 20% do total do presente imóvel, compreendida nos limites indicados na planta topográfica, fica compondo a Reserva Florestal Legal, gravada como de utilização limitada nos termos da referida legislação. A autoridade florestal, declarou que a área supra foi localizada dentro da propriedade referida, conforme prevê o art. 16 do Código Florestal. Os proprietários comprometeram-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Caçador, 11 de outubro de 2006. (Emolumentos: R\$ 50,77). Dou fé. Ivone Elisabeth Menegotto - Escrevente: *Menegotto*
IEM.

AV-21/925 - INDISPONIBILIDADE. Conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão da 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador-SC, nos Autos da Ação de Execução de Sentença nº 0002567-52.2005.8.24.0012/01, que tem como **EXEQUENTE: ABILIO DE SOUZA BRASIL**, e como **EXECUTADO: IVO VIAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.615.369-68, **fica averbada a decretação de indisponibilidade sobre parte ideal** correspondente a **65.914,25%** do presente imóvel de propriedade de Ivo Vian. (Protocolo nº 109.072 em 17/07/2018). (Emolumentos: R\$104,45). (Selo pago - 1 ato - nº Selo de fiscalização: FDY29076-SC4U. Valor: R\$1,90). Caçador, 24 de Julho de 2018. Dou fé. Jucélia Castilho - Escrevente: *Jucélia Castilho*
IEM.

SEGUE

CNM: 107565.2.0000925-72 FICHA 03 Verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 925

AV-22/0925 - CANCELAMENTO. Conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, comunicado nº 201909.1014.00926598-TA-470, **fica averbado o cancelamento da indisponibilidade constante da AV-21 supra**, ficando referida averbação sem efeitos para todo e qualquer fim. (Protocolo nº 113.495 em 10/09/2019). (Emolumentos: R\$109,05, ISSQN: R\$5,45). (Selo pago - 1 ato - nº FOL14194-13NU. Valor: R\$1,95). Caçador, 13 de setembro de 2019. Dou fé. Marcelo Luiz do Nascimento - Escrevente:

AV-23/0925 - INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento à ordem estabelecida pela Dra. Lívia Francio Rocha Cobalchini, Juíza de Direito da Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Orfãos e Sucessões desta Comarca de Caçador-SC, emitida através do Ofício nº 310024717167, datado de 02/03/2022, extraído dos Autos da Ação em Fase de Cumprimento de Sentença nº 5003616-81.2021.8.24.0012, que tem como **Exequente: SUZETE APARECIDA DE OLIVEIRA VIAN** - CPF nº 020.384.319-30, e como **Executado: IVO VIAN** - CPF nº 560.615.369-68, **fica averbada a indisponibilidade sobre parte ideal** correspondente a **27,197284%** do terreno e **80%** da casa, de titularidade de **Ivo Vian**. (Protocolo nº 124.127 em 08/03/2022). (Emolumentos: R\$100,00). (Selo pago - 1 ato - nº GKP29220-9CEK. Valor: R\$3,11). Caçador, 18 de março de 2022. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto - Escrevente Substituto:

AV-24/0925 - PENHORA. Conforme Termo de Penhora nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000072-86.2016.4.04.7211 datado de 12/04/2024, que tramita perante a 9ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSPOA23) - TRF da 4ª Região, **fica averbado** que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorado nos referidos autos, que tem como **EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA** - CNPJ nº 03.659.166/0001-02, e como **EXECUTADO: IVO VIAN** - CPF nº 560.615.369-68. **VALOR DO DÉBITO: R\$75.775,27. DATA DO VALOR: Janeiro/2024.** (Protocolo nº 133.923 em 18/04/2024). (Emolumentos, FRJ, ISS: Isentos (Lei Federal nº 6.830/80, art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública). Selo de fiscalização: GSH65596-DVAB. Caçador, 30 de abril de 2024. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

AV-25/0925 - CANCELAMENTO. Em cumprimento à ordem emitida pela Dra. Marlia da Costa Perez em 25/04/2025, Juíza Federal Substituta da 9ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSPOA23) - TRF da 4ª Região, através do Ofício nº 720013201269 extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000072-86.2016.4.04.7211, **fica averbado** o cancelamento da penhora constante da **AV-24 supra**, ficando o mencionado ato sem efeitos para todo e qualquer fim. (Protocolo nº 139.421 em 10/07/2025). (Emolumentos, FRJ, ISS: Isentos (LCE nº 755/19 - Art. 7º, I - Entes Públicos). Selo de fiscalização: HMX08397-F9T0). Caçador, 16 de julho de 2025. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

Continua na ficha nº 04

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula nº: 925 (até Av/R.25)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros e averbações existentes no Registro de Imóveis de Caçador/SC, relativos ao imóvel objeto da presente matrícula. **(Artigo 16 da Lei Federal nº 6.015/73)**. Certifico ainda que a prática de qualquer ato que implique na transmissão do imóvel objeto desta matrícula ficará condicionada à prévia retificação da sua caracterização, tudo de forma a permitir que o imóvel seja precisamente identificado pelas suas medidas de linha, ângulos e coordenadas georreferenciadas de localização, à exceção das hipóteses de aquisição originária (usucapião e desapropriação).

Certidão válida por trinta dias.
O referido é verdade e dou fé.
Caçador/SC, 19 de novembro de 2025

-
- Renato Martins Silva - Oficial
 Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente Substituta
 Flávio Villani Correa Mafra - Escrevente Substituto
 Guylherme Ribeiro - Escrevente
 Rafael Juliano Piccinini - Escrevente
 Gabriel Christofer Baldissarelli - Escrevente

Documento assinado digitalmente por RENATO MARTINS SILVA (790.809.876-20)
Pedido nº: 217.781

Emolumentos:

01. Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$26,46
ISS: R\$1,32
FRJ: R\$ 6,01 (FUPESC:24,42%; OAB, Peritos e Assistência:
até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).
Total: R\$ 33,79

